



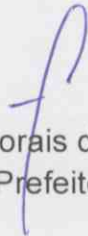
Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Inux 36 / 26
PRC 891 / 26

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o processo autuado nº 58/2026, visando a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços nº 258/2025, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R\$ 681,98 (Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Catas Altas/MG, 16 de setembro de 2026.


Saulo Moraes de Castro
Prefeito



Prefeitura Municipal de Catas Altas

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Ao Departamento de Licitações

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 9º ciclo de fornecimento 2026 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

2. JUSTIFICATIVA:

Em atenção a deliberação CIB-SUS/MG 3043 de 13 de novembro 2019 e suas atualizações, que aprova as normas de financiamento execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 9º ciclo de fornecimento 2026 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ARPE 258/2025, para distribuição gratuita de medicamentos e insumos a população.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

() Pregão () Tomada de Preços () Dispensa (x) Inexigibilidade () Compra ou Contratação Direta

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária: 1030350052.015000 Gestão Farmácia de Minas

3.3.90.32.01.00.00 Mat. bem ou serv. para distribuição gratuita

Ficha: 422 Recurso Estadual (Aqui Pertim - Resolução 11005/2026)

Desdobrada: 1253

Fonte: 1621

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

() Sim - () Regional () Local (x) Não

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1. Termo de referência

Responsável: _____

Lucinéia Maria Arantes
Farmacêutica

Requisitante: _____

Jalazy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação da Contabilidade: _____



Prefeitura Municipal de Catas Altas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Assistência Farmacêutica constitui um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo como finalidade garantir o acesso da população aos medicamentos necessários à prevenção e ao tratamento de doenças, contribuindo para a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde.

Nesse contexto, a disponibilização regular e contínua de medicamentos de uso básico é fundamental para assegurar a continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles acompanhados pela Rede Municipal de Saúde. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade apresentar os estudos, elementos técnicos e justificativas necessários à aquisição de medicamentos básicos destinados à Assistência Farmacêutica, no âmbito do Programa Estadual Farmácia de Minas, visando ao atendimento das necessidades da população usuária do SUS do Município de Catas Altas/MG. O estudo busca identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda, considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos, bem como a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados à dispensação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Rede Municipal de Saúde e pela Farmácia de Minas – Unidade Catas Altas.

A aquisição é necessária para garantir o abastecimento regular do estoque de medicamentos da Assistência Farmacêutica Municipal, possibilitando a continuidade dos tratamentos prescritos e evitando o desabastecimento de itens essenciais à atenção básica à saúde.

O Município de Catas Altas participa do Programa Estadual Farmácia de Todos, promovido pelo Estado de Minas Gerais, incluindo-se na estratégia de aquisição estadual de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

A participação do Município no referido programa encontra-se comprovada por meio da Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026, vinculada à Ata nº 258/2025, referente à aquisição de medicamentos.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar o fornecimento dos medicamentos necessários ao atendimento da demanda municipal, contribuindo para a continuidade da assistência à saúde e para a garantia do acesso da população aos tratamentos disponibilizados pelo SUS.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos, quantitativos, condições de fornecimento, prazos, critérios de aceitação, obrigações da contratada e demais condições necessárias à execução da contratação encontram-se detalhados no respectivo Termo de Referência.

A contratação deverá observar, ainda, a legislação aplicável às aquisições públicas e às condições estabelecidas pelo Programa Estadual Farmácia de Minas Todos e pela Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Os medicamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável, e ser fornecidos em condições adequadas de armazenamento, transporte, integridade e validade.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza dos itens pretendidos e a participação do Município no Programa Estadual Farmácia de Minas, foi analisada a solução disponível para atendimento da demanda municipal.

Verificou-se que a aquisição dos medicamentos por meio do Programa Estadual Farmácia de Minas constitui solução adequada às necessidades do Município, uma vez que possibilita a aquisição dos medicamentos integrantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, observando os critérios e condições estabelecidos pelo Estado de Minas Gerais.

Diante das características da demanda, da necessidade de continuidade do abastecimento e das condições de aquisição disponibilizadas pelo programa, conclui-se que a aquisição dos medicamentos constitui a solução técnica e economicamente adequada para o atendimento do interesse público.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos medicamentos constantes da Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026, vinculada à Ata nº 258/2025, para posterior recebimento, armazenamento, controle de estoque e dispensação gratuita aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde e pela Farmácia de Minas – Unidade Catas Altas.

A solução permitirá manter níveis adequados de estoque dos medicamentos da Assistência Farmacêutica, reduzindo o risco de desabastecimento e contribuindo para a continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários.

A dispensação será realizada de acordo com os protocolos e fluxos estabelecidos pela Assistência Farmacêutica Municipal e pelas normas aplicáveis ao SUS.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos considerando a necessidade de abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e o histórico de consumo dos medicamentos utilizados na atenção básica.

Na definição dos quantitativos, foram considerados, sempre que aplicáveis, o consumo médio, a demanda dos usuários, o estoque disponível e a necessidade de manutenção de uma margem de segurança para eventuais oscilações de demanda ou situações excepcionais.

Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados no Termo de Referência e na respectiva Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, estima-se o valor total de **R\$ 681,98** (Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme valores constantes da Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 323/2025, na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o valor final poderá sofrer pequenas alterações em razão de eventuais arredondamentos realizados pelo sistema utilizado para processamento da aquisição e emissão do empenho, sem prejuízo da observância dos valores e condições estabelecidos no procedimento de aquisição.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que a aquisição está vinculada à sistemática de compra estabelecida pelo Programa Estadual Farmácia de Minas e à respectiva Ata nº 258/2025, o parcelamento da contratação não se mostra aplicável nos moldes de uma contratação convencional, devendo ser observadas as condições, quantitativos e demais parâmetros estabelecidos na Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos medicamentos constitui solução autônoma, sendo suficiente, para sua efetivação, o cumprimento das condições estabelecidas no respectivo procedimento de aquisição e no Termo de Referência.

9 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento das ações de saúde do Município, considerando a previsão de recursos destinados à manutenção da Assistência Farmacêutica e à aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento da população.

A aquisição está relacionada às ações de Atenção Básica à Saúde e à garantia da continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS.

O financiamento da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS envolve a participação da União, dos Estados e dos Municípios, conforme as responsabilidades estabelecidas na legislação e nas normas do Sistema Único de Saúde.

A presente contratação está em consonância com as diretrizes da Programação Anual de Saúde e com os instrumentos de planejamento municipal, incluindo o Plano Plurianual – PPA, especialmente no que se refere às ações de Atenção Básica destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, à prevenção de agravos, ao diagnóstico, ao tratamento e à manutenção da saúde da população.

Ressalta-se, ainda, a observância das normas aplicáveis ao financiamento e à organização do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o abastecimento regular dos medicamentos da Assistência Farmacêutica e da Farmácia de Minas – Unidade Catas Altas, possibilitando sua dispensação gratuita aos usuários do SUS.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- garantir a continuidade dos tratamentos medicamentosos prescritos aos usuários;
- reduzir o risco de desabastecimento de medicamentos essenciais;
- assegurar o acesso da população aos medicamentos disponibilizados pela Assistência Farmacêutica;
- contribuir para a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde;
- promover o uso adequado dos recursos públicos destinados à aquisição de medicamentos; e
- garantir a manutenção da assistência farmacêutica municipal de forma contínua e regular.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da aquisição, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao processamento da compra, incluindo a formalização da demanda, emissão dos documentos pertinentes, autorização da despesa e emissão do respectivo empenho, observadas as condições estabelecidas na Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026 e na Ata nº 258/2025.

No âmbito da Assistência Farmacêutica, deverão ser mantidas as condições adequadas para o recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e posterior dispensação dos medicamentos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de medicamentos poderá gerar resíduos decorrentes de embalagens, medicamentos vencidos ou eventualmente inutilizados.

O gerenciamento desses resíduos deverá observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, especialmente quanto ao armazenamento, segregação, coleta, tratamento e destinação final adequada dos resíduos de serviços de saúde e dos medicamentos impróprios para uso.

A Administração deverá adotar, sempre que aplicável, medidas destinadas à redução de desperdícios, ao controle de validade e ao correto armazenamento dos medicamentos, contribuindo para a minimização de impactos ambientais.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, considerando a necessidade de manutenção do abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e a garantia de acesso gratuito da população aos medicamentos básicos disponibilizados pelo SUS.

A aquisição encontra-se fundamentada na necessidade de atendimento da demanda dos usuários da Rede Municipal de Saúde, bem como na participação do Município de Catas Altas no Programa Estadual Farmácia de Minas.

Considerando a disponibilidade de recursos destinados à finalidade, os quantitativos estimados, os valores constantes da Autorização e Execução de Compra – AEC nº 100419/2026 e a necessidade de continuidade da assistência farmacêutica, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos medicamentos relacionados no Termo de Referência.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de aquisição, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as condições estabelecidas nos documentos que integram o procedimento.

Catas Altas/MG, 16 de setembro de 2026.


Responsável pela elaboração:

Lucinéia Maria Arantes

Farmacêutica

Farmácia de Minas

Catas Altas/MG



Prefeitura Municipal de Catas Altas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO

A secretaria de saúde solicita a realização de compra de medicamentos referentes ao 9º ciclo de abastecimento 2026 do Estado, para distribuição aos usuários do SUS municipal.

Abaixo segue lista dos materiais deste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	300	un	R\$0,1460	R\$43,8000
02	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO	448	un	R\$0,3274	R\$146,6752
03	CODEÍNA FOSFATO 30MG COMPRIMIDO	510	un	R\$0,4250	R\$216,7500
04	GABAPENTINA 300MG CÁPSULA DURA	900	un	R\$0,2200	R\$198,0000
05	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	480	un	R\$0,1599	R\$76,7520
	TOTAL				R\$681,98

3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A entrega dos materiais deverão ser em até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Contratada, sendo os móveis instalados diretamente nos locais destinados no termo de referência, no período de segunda a sexta-feira, nos horários de 7 horas às 11 horas e de 13 horas às 15 horas, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Contratada. **Não serão recebidos materiais fora dos horários determinados.**

3.2. Caso os materiais não sejam entregues no prazo estipulado acima, a empresa será notificada tendo o prazo de 5 dias corridos após a notificação para entregar o que lhe foi solicitado, caso isso não ocorra será aberto processo administrativo;

3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Termo de Referência e Edital, este será devolvido.

3.3.1. Os materiais que forem recusados por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (quinze) dias, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante, o descumprimento do prazo sujeitara a Contratada a aplicação de penalidades cabíveis.

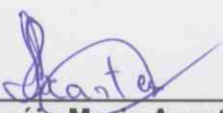


Prefeitura Municipal de Catas Altas

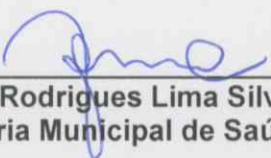
3.4. Será de responsabilidade da Contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.

Catas Altas, 16 de setembro 2026

Responsável: _____


Lucinéia Maria Arantes
Farmacêutica

Requisitante: _____


Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica

Nº 100419/2026

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA

O presente termo comprova a participação do Beneficiário Prefeitura Municipal de no Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais.

Data de Emissão: 09/09/2026 Estabelecimento de Saúde: Região: Ciclo de Fornecimento:
ATA: 258/2025 Vigência: 28/10/2025 a 27/10/2027, ou até esgotar-se o saldo presente nesta autorização pela execução do Beneficiário. LESTE 9º CICLO DE FORNECIMENTO 2026

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1515292	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	1023507530394	60	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 0,2590	R\$ 0,0000
2	1492250	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	1023507530246	60	ACACIA (03.945.035/0001-91)	300 26393		300	R\$ 0,1460	R\$ 43,8000
										R\$ 43,8000

O saldo apresentado nesta autorização será consumido da cota reservada à Secretaria de Estado de Saúde na Ata de RP 258/2025 do Estado de Minas Geras, e está reservado para a execução exclusiva do Município. Este termo deverá ser autuado e arquivado junto ao processo de execução do objeto aqui relacionado, para fins de comprovação da regularidade da execução e eventuais controles, auditorias ou prestação de contas por parte do Município.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica

Nº 100419/2026

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA

O presente termo comprova a participação do Beneficiário Prefeitura Municipal de no Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais.

Data de Emissão: 09/09/2026
Estabelecimento de Saúde:

Região: LESTE
Ciclo de Fornecimento: 9º CICLO DE FORNECIMENTO 2026

ATA: 258/2025

Vigência: 28/10/2025 a 27/10/2027, ou até esgotar-se o saldo presente nesta autorização pela execução do Beneficiário.

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1521381	CLOBETASOL PROPIONATO 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	1558401540048	1	MED CENTER (00.874.929/0001-40)	0		0	R\$ 5,0000	R\$ 0,0000
2	1492063	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1004704240171	56	MED CENTER (00.874.929/0001-40)	448 94004		448	R\$ 0,3274	R\$ 146,6752
3	1491598	GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA DURA	1097402910042	30	MED CENTER (00.874.929/0001-40)	0		0	R\$ 0,3531	R\$ 0,0000
										R\$ 146,6752

O saldo apresentado nesta autorização será consumido da cota reservada à Secretaria de Estado de Saúde na Ata de RP 258/2025 do Estado de Minas Geras, e está reservado para a execução exclusiva do Município. Este termo deverá ser autuado e arquivado junto ao processo de execução do objeto aqui relacionado, para fins de comprovação da regularidade da execução e eventuais controles, auditorias ou prestação de contas por parte do Município.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica

Nº 100419/2026

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA

O presente termo comprova a participação do Beneficiário Prefeitura Municipal de no Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais.

Data de Emissão: 09/09/2026 Estabelecimento de Saúde: Região: Ciclo de Fornecimento:
ATA: 258/2025 Vigência: 28/10/2025 a 27/10/2027, ou até esgotar-se o saldo presente nesta autorização pela execução do Beneficiário.
LESTE 9º CICLO DE FORNECIMENTO 2026

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1521284	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	1023511190081	30	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,1140	R\$ 0,0000
2	1522418	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	1058300030050	50	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,7690	R\$ 0,0000
3	1522426	BEZAFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO	1023506550022	20	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,8470	R\$ 0,0000
4	1512277	CODEINA FOSFATO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	1029801990037	1	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 37,0442	R\$ 0,0000
5	1512269	CODEINA FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO	1181904850021	30	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	510 30360		510	R\$ 0,4250	R\$ 216,7500
6	1521411	CODEINA FOSFATO 60 MG COMPRIMIDO	1029801990010	30	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 1,7000	R\$ 0,0000

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
7	1521420	FENOFIBRATO 200 MG CAPSULA	1023509420022	30	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,4700	R\$ 0,0000
8	1492152	GENFIBROZILA 900 MG COMPRIMIDO	1023506600216	12	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 2,2637	R\$ 0,0000
9	1491695	METADONA 10 MG COMPRIMIDO	1029801380107	20	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 1,1600	R\$ 0,0000
10	1491709	METADONA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1029801380141	25	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 4,0238	R\$ 0,0000
11	1521543	METADONA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	1029801380085	20	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,5900	R\$ 0,0000
12	1491725	MORFINA LC SULFATO PENTADRIDRATO 100 MG CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	1029800970342	60	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 3,3619	R\$ 0,0000
13	1521594	MORFINA LC SULFATO PENTADRIDRATO 30 MG CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	1029800970237	60	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 1,8918	R\$ 0,0000
14	1491733	MORFINA LC SULFATO PENTADRIDRATO 60 MG CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	1029800970296	60	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 2,6895	R\$ 0,0000
15	1512609	MORFINA SULFATO 10 MG COMPRIMIDO	1029800970423	50	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,5486	R\$ 0,0000
16	1521586	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUCAO ORAL	1029800970129	1	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 28,5133	R\$ 0,0000

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
17	1512617	MORFINA SULEATO 30 MG COMPRIMIDO	1029800970431	50	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 1,4750	R\$ 0,0000
18	1491903	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	1023507530092	60	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	0		0	R\$ 0,1295	R\$ 0,0000
										R\$ 216,7500

O saldo apresentado nesta autorização será consumido da cota reservada à Secretaria de Estado de Saúde na Ata de RP 258/2025 do Estado de Minas Geras, e está reservado para a execução exclusiva do Município. Este termo deverá ser autuado e arquivado junto ao processo de execução do objeto aqui relacionado, para fins de comprovação da regularidade da execução e eventuais controles, auditorias ou prestação de contas por parte do Município.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica

Nº 100419/2026

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA

O presente termo comprova a participação do Beneficiário Prefeitura Municipal de no Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais.

Data de Emissão: Estabelecimento de Saúde:

09/09/2026

ATA:

Vigência:

258/2025

Região:
LESTE

Ciclo de Fornecimento:
9º CICLO DE FORNECIMENTO 2026

28/10/2025 a 27/10/2027, ou até esgotar-se o saldo presente nesta autorização pela execução do Beneficiário.

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1492101	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA DURA	1256802380054	300	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA(73.856.593/0010-57)	900 12254		900	R\$ 0,2200	R\$ 198,0000
2	1515322	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	1256802750137	30	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA(73.856.593/0010-57)	480 30561		480	R\$ 0,1599	R\$ 76,7520
										R\$ 274,7520

O saldo apresentado nesta autorização será consumido da cota reservada à Secretaria de Estado de Saúde na Ata de RP 258/2025 do Estado de Minas Geras, e está reservado para a execução exclusiva do Município. Este termo deverá ser autuado e arquivado junto ao processo de execução do objeto aqui relacionado, para fins de comprovação da regularidade da execução e eventuais controles, auditorias ou prestação de contas por parte do Município.